



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N.º 1383/2019

DENOMINA CENTRO ADMINISTRATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA, o antigo prédio onde funcionava o Telecentro de Inclusão Digital no Distrito de Canafístula.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Alagoa Grande-PB, 2 de maio de 2019.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal